Id:0B6227DAD74C53B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefeito@marcolandia.pi.gov.br
ADM. 2025-2028

MARCOLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2026
PROCESSO Nº: 015/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
CONTRATADO: BREJO AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 30.871.949/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2026 A 17 DE MARÇO DE 2027.

Marcolândia - PI, em 18 de março de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320
Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:030E8708A6104CA8

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
PESSOA FÍSICA Nº 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI, CNPJ nº 06.554.125/0001-40.

CONTRATADO: Cláudio Santana Costa e Silva (Projeto Batukibom), CPF nº 420.706.273-49.

OBJETO: Prestação de Serviços por Pessoa Física – Projeto Batukibom, na área de música destinada a crianças, adolescentes e jovens desta cidade, com ênfase em percussão, aulas teóricas e práticas, junto à Secretaria Municipal da Juventude de Manoel Emídio/PI, com carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais; valor global de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/03/2026 e término em 28/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 02.19.00.14.422.0915.2210.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.

Fonte: Recursos do Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028

Id:0F8BF843EFEA53B5

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, para o período de 2026 à 2029, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990.

CONSIDERANDO que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social, que estabelece a organização da política pública de assistência social no Brasil.

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica do SUAS.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações da política de assistência social no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 02/2026, de 12 de março de 2026.

"D E C R E T A":

Artigo 01º – Fica homologado o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Emídio – PI, com vigência para o período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento que orienta a execução da política pública de assistência social no município.

Artigo 02º – A implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social serão coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 03º – O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar a formulação das ações, programas e projetos socioassistenciais do município, bem como subsidiar o planejamento orçamentário da política de assistência social.

Artigo 04º – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações previstas no Plano.

Artigo 05º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 06º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
Assinado digitalmente por ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
DN: cn=ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=contato@consultcontabil.com
Data: 2026.03.18 13:46:52 -03'00'

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028